



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pequi-MG

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA VOLKSWAGEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO VEÍCULO AMAROK 2.0 PLACA OXJ3J03.

2.1. Da Relação do(s) Serviço(s) a Serem Prestado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA VOLKSWAGEN PARA DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO VEÍCULO AMAROK 2.0 PLACA OXJ3J03. Conforme orçamento apresentado	Serviço	1

3. DO TIPO DE SOLICITAÇÃO: DISPENSA

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente

☒ Serviço Prestado

☐ _____

4 – DA CARACTERIZAÇÃO NATUREZA COMUM DOS PRODUTOS

Os bens a serem contratados são considerados comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os itens não se enquadram como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

5 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - Modo de disputa: Aberto

6. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os serviços de manutenção e revisão sejam realizados de forma adequada, por empresa com **credenciamento oficial da montadora Volkswagen**, garantindo a **integridade técnica do veículo, a segurança de seus ocupantes e a preservação da garantia de fábrica (quando aplicável)**.

A rede autorizada é a única com acesso a:

- Técnicos capacitados e treinados pela montadora;
- Ferramentas e equipamentos específicos recomendados pela Volkswagen;
- Peças genuínas com garantia de fábrica;
- Atualizações técnicas oficiais e recall;
- Preservação do histórico de manutenção, mantendo o valor do veículo.

Além disso, a contratação evita o uso de serviços paralelos que poderiam implicar em danos técnicos, perda de garantia e prejuízo ao erário por serviços inadequados ou uso de peças não originais.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha da **Concessionária Autorizada da Volkswagen** deve-se ao fato de tratar-se da única modalidade de prestador que reúne os requisitos técnicos exigidos pela montadora para atendimento de veículos da marca, inclusive com acesso a sistemas internos de diagnóstico e manutenção padronizada.

Com relação aos preços, foi realizada **pesquisa de mercado** junto a diferentes concessionárias da marca, demonstrando que os valores praticados encontram-se dentro dos **padrões ofi-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ciais estabelecidos pela própria Volkswagen, conforme consta em seu site institucional (vw.com.br) e canais de pós-venda.

Por se tratar de valores tabelados e uniformes em toda a rede autorizada, **não há prática de livre negociação**, sendo os preços **públicos, padronizados e amplamente divulgados**, o que garante **transparência, isonomia e economicidade**.

8. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE:

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contida implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DO PREÇO PROPOSTO:

No preço proposto, que constituirá a única e completa renumeração, deverão ser computados o frete, lucros e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações inerentes ao fornecimento, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Concessionária Autorizada contratada, devidamente equipada para atendimento aos padrões técnicos exigidos pela Volkswagen.

O prazo de execução será conforme o tipo de serviço necessário, devendo obedecer ao cronograma a ser estabelecido entre as partes após o agendamento. Serviços emergenciais poderão ter prioridade mediante justificativa técnica.

11 – DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço/produto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS. o pagamento ocorrerá através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, bem como o número da ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços/produtos prestados pela fiscalização do município de Pequi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

3 - Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o município de Pequi, CNPJ nº **18.313.874/0001-64**, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do município de Pequi a, que somente atestará a entrega do serviço/produto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5 - Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega, deverá estar detalhado os dados do processo licitatório da seguinte forma: referente à(s) NAF(s) nº _____, processo licitatório nº _____, DISPENSA presencial nº _____.

6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pequi, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado, responsável por acompanhar a execução e certificar a conformidade com as especificações e prazos.

13 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual–MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual–CCMEI;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

1.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da sessão;
- b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

- a) Comprovação da condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

14 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O gestor desta contratação será o respectivo secretário solicitante do serviço/produto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros:

Ficha	00924	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Unidade:	02.09	SECR MUNIC MEIO AMBIENTE IND COM AGRIC E
Sub-Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:	04.122.0081.2126	MANUT. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.704.000.0000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração Rec Naturais

2. As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, mediante apostilamento.

23. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1- Para esta contratação considera-se licitante pessoa jurídica.
- 2- Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

previstas nesta contratação, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas reunidas em “consórcio”.

- 3- Quando da apresentação da proposta de preços o licitante deve indicar a descrição do serviço ofertado.

PEQUI-MG, 01 de setembro de 2025.

Luiz Guilherme Morais Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente